



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 019/2021.
De 25 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº038/2021 - Data: de 25
de fevereiro de 2021.

Súmula: "Designa membros para a composição da Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.117/2016:

RESOLVE

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação das Feiras, autorizada pela Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Alex Francisco Gomes, matrícula n. 358.538;

II – Vigilância Sanitária: Wanderlei Antônio Martins, matrícula n. 106.101;

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Caio Fabio dos Santos, matrícula n. 358.560;

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Brunnel Rene Corsi Lutfi, matrícula n. 349.014;

V – Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.106;

VI – Procuradoria Geral do Município: Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula n. 353.684;

VII – Secretaria Municipal de Governo: Sandro de Tarcio Maguinho de Lima, Decreto n. 5487/2021;

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Danielle Cristina Ferreira, matrícula n. 358.547.

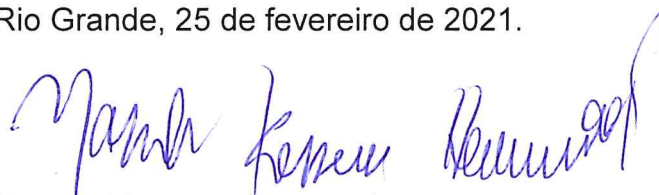
IX – Secretaria Municipal de Defesa Social: Jefferson do Nascimento Ribeiro, matrícula n. 351.681.

Art. 2º A Comissão composta na forma do artigo anterior, além das atribuições legalmente previstas, deverá analisar a viabilidade de manutenção, funcionamento e eventual ampliação das Feiras regulamentadas no âmbito desta Municipalidade.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* também será responsável pela análise do mérito administrativo no tocante ao ramo de atividade a ser exercida pelos candidatos as vagas remanescentes e/ou abertas nas Feiras Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal